



Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

1) Nº 0000423-28.2023.2.00.0826 – RIBEIRÃO PRETO - Representação formulada por MAURO CONTI, de 24/05/2023.

2) Nº 0000480-46.2023.2.00.0826 – CAPITAL - Representação formulada por MARIA LUCIA MOREIRA SANTANA, de 18/05/2023.

3) Nº 0000481-31.2023.2.00.0826 – CAPITAL - Representação formulada por FRANCISCO EDINALDO DINIZ DA COSTA, de 16/05/2023.

4) Nº 0000543-71.2023.2.00.0826 – CAPITAL - Representação formulada pelo Doutor VICTOR CARVALHO MANFRINATO FARUOLI DE BRITO, advogado, de 04/06/2023.

ADVOGADO: VICTOR CARVALHO MANFRINATO FARUOLI DE BRITO – OAB/SP nº 333.862.

5) Nº 0000586-08.2023.2.00.0826 – CAPITAL - Representação formulada pelo Doutor EDUARDO LUIZ BROCK, advogado, de 14/06/2023.

ADVOGADO: EDUARDO LUIZ BROCK – OAB/SP nº 91.311.

6) Nº 0000610-36.2023.2.00.0826 – RIBEIRÃO PRETO - Representação formulada por MATHEUS HENRIQUE DE BARROS e CARINA APARECIDA SOARES DE BARROS, por seu advogado, de 21/06/2023.

ADVOGADO: JOÃO BOSCO MACIEL JUNIOR – OAB/SP nº 174.887.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada ao e-mail informado nos autos.

DESPACHO

Nº 1006580-68.2022.8.26.0451 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Piracicaba - Apelante: Deibre Willian de Almeida - Apelado: 2º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracicaba - Interessada: Jussara Antoninha Carpin Velo - Interessada: Havana Carpin - Vistos. Intime-se o apelante para regularização de sua representação processual, no prazo de dez dias, sob pena de não conhecimento do recurso. Após, abra-se vista à D. Procuradoria Geral de Justiça para parecer. Oportunamente, tornem conclusos. São Paulo, 5 de julho de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Marcio Antonio Scalon Buck (OAB: 102722/SP) - Renata Queiroz Francisco Buck (OAB: 283440/SP) - Geani Aparecida Martin Vieira (OAB: 255141/SP)

DICOGE

DICOGE 1.1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA Nº 37

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, a partir das 13h30min, na plenária do 20º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala nº 2000, reuniu-se a Comissão Examinadora do 12º Concurso, por seus membros ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame. O Presidente da Comissão de Concurso abriu os trabalhos e, na sequência, foram arguidos e entrevistados os seguintes candidatos: Soraya Pina Bastos, Raquel Duarte Garcia, Gustavo Henrique Moreira do Valle, Amanda de Rezende Campos Marinho Couto, Nathalia Mansur dos Reis, Fernando Henrique Rovere de Godoy, Célia Regina Romera Amorim, Lucila Paula Cruz Carvalho, Jorge Eduardo Brandao Coelho Vieira, Luis Guilherme Pimentel e Pereira, Marco Tulio Mallet Duarte, Debora Fayad Misquiati, Uender Oliveira Martins, Aline Alves de Mello Sisterolli, Daniel Ramella Munhoz, Halisson Diego de Sousa Medeiros, Denise Appolinaria dos Reis Oliveira e Keyla Simone Lopes de Oliveira da Costa. Os trabalhos encerraram-se às 18h48min. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Coordenadora da DICOGE 1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada



pelos membros da Comissão Examinadora – (aa) **WALTER ROCHA BARONE** - Presidente da Comissão, **TERESA DE ALMEIDA RIBEIRO MAGALHÃES** - Juíza de Direito Titular I da 18ª Vara Criminal – Capital, **CARLOS HENRIQUE ANDRÉ LISBOA** - Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões – São Bernardo do Campo, **VIVIAN LABRUNA CATAPANI** - Juíza de Direito Auxiliar da 2ª Vara de Registros Públicos – Capital, **JOSÉ ROBERTO PIRAJÁ RAMOS NOVAES** - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, **PATRÍCIA MORAES AUDE** - Representante do Ministério Público, **UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES** - Tabelião e **SÉRGIO JACOMINO** – Registrador.

DICOGE 2

PROCESSO Nº 2023/64866 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

Ciência ao recorrente do teor da decisão proferida pelo Exmo. Desembargador Corregedor Geral da Justiça no processo DICOGE nº 2023/64866 (autos nº 1000172-47.2023.8.26.0509) aqui transcrito: “**Vistos.** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **nego provimento** ao agravo em execução interposto por ORACI HUMBERTO GALDINO, qualificado nos autos. Encaminhe-se cópia do parecer e desta decisão ao MM. Juiz de Direito Coordenador do DEECRIM - 2ª RAJ (Araçatuba). Intimem-se e arquivem-se os autos.” São Paulo, 29 de junho de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça. Advogado: Santo Donizeti de Paula – OAB/SP nº 368.507.

COMUNICADO CG Nº 467/2023 (CPA 2019/162200)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que **atuam com o BNMP** (área criminal, execução criminal, família) que:

1-Foram realizadas adequações no SAJ/PG5 para atendimento às novas diretrizes do CNJ, com disponibilização de novos modelos de mandados conforme tabela abaixo:

Categoria 1 - Mandados	
Código	Nome
506945	Mandado de Prisão – Conversão da Temporária em Preventiva - Não cumprido pelo Oficial de Justiça - Crime - DIPO - (BNMP)
506946	Mandado de Prisão – Conversão da Temporária em Preventiva - Provimento CG nº 06-2011 - Não cumprido pelo Oficial de Justiça - Crime - DIPO - (BNMP)

2- O material de capacitação está disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/>

3- Dúvidas poderão ser dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>). Selecionar a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”. **Subcategoria**> Criminal - Procedimentos BNMP

COMUNICADO CG Nº 468/2023 (Processo nº 2012/150414)

A Corregedoria Geral da Justiça **RECOMENDA** aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da área criminal que mantenham rigorosa observância às diretrizes da Resolução nº 405, de 6 de julho de 2021 do Conselho Nacional de Justiça, que garante o exercício do direito da pessoa migrante à assistência consular durante o processo administrativo ou judicial, especialmente o disposto nos artigos 7º ao 9º do referido normativo. A Resolução CNJ nº 405 foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 15/07/2021, pelo Comunicado nº 336/2021.

Fica expressamente revogado o Comunicado CG nº 196/2018.

COMUNICADO CG Nº 2855/2021 (CPA 2021/5735)

Republicado por conter alteração no item 11 e inclusão no Anexo I das 1ª Varas Judiciais das Comarcas de Paulínia, Porto Ferreira e Cravinhos e 1ª Vara Criminal de Votuporanga

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância que atuam na área criminal e execução criminal que, considerando o início do projeto de digitalização na competência “Execução Criminal”, **no envio de guias de execução e redistribuição de processos de execução para as unidades constantes no Anexo I, deverão observar o que segue abaixo:**

1) Está vedado o envio de guias de execução por e-mail e redistribuição de processos em meio físico para as unidades indicadas no Anexo I,

2) Guias de réus presos, observada a competência em razão do local da prisão, e existindo processo de execução física (SIVFC) em andamento em uma das unidades constantes do Anexo I, deverão ser enviadas eletronicamente pelo sistema informatizado SAJPG5 para a Unidade Regional de Departamento Estadual de Execução Criminal - DEECRIM competente.